LIDO
Em 09/08/12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 6574 /2012

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as providências necessárias para mudança de local do portão do estacionamento da Escola Classe nº 65 da Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a mudança de local do portão do estacionamento da Escola Classe 65 da Ceilândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Classe nº 65 da Ceilândia, localizada na QNR 02 área especial 04, possui estacionamento para os funcionários, porém em local inadequado devido ao fluxo intenso de pedestre que por ali passam.

O local também fica ao lado do portão de entrada dos alunos da Educação Infantil, colocando em risco a integridade física das crianças. Portanto, a mudança de local do portão do estacionamento da escola se torna imprescindível para a segurança de todos.

Esta reivindicação nos chegou através da direção da Escola Classe nº 65 da Ceilândia, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito.

Considerando que a implementação desse serviço inclui-se na área de competência da Secretaria de Estado de Obras do Distrito federal, encaminhamos a presente Indicação, certos de que será acolhida e colocada em prática.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2012.

Deputado Chico Vigilante - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6574 /2012
Fls. Nº 01 RITA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 13/08/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6574 / 2012
Fls. Nº 02 RITA